



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARUTAPERA - MA**

## COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 07 /2024

### **I – Relatório**

O presente Projeto de Lei n. 035/2024, de autoria da vereadora Irandecy Nadja, tem por objetivo a criação do Estatuto Municipal da Pessoa com TEA, a Semana Municipal de Conscientização do autismo e institui a Política Municipal de Atendimento aos direitos da pessoa com autismo e a carteirinha de identificação e dá outras providências.

### **II – Análise**

A proposição versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e II, da Constituição da República. O referido Projeto tem fundamento ainda no artigo 45, III, da Lei Orgânica Municipal e deparamos com a necessidade desta propositura ser qualificada e obedecer ao rito de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

### **III – Voto**

Após análise da presente propositura, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, vota pela sua aprovação.

Comissão Permanente Única, 29 de abril de 2024.

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARUTAPERA - MA**

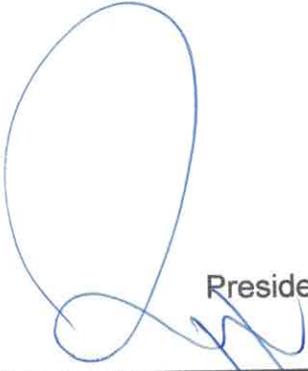
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão Permanente Única, em sessão do dia 29 de abril de 2024, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2024.

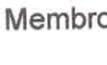
Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-

Carutapera – MA, 29 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_